

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2024

O Objetivo 9 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 9.26:

“Estratégia 9.26: Instituir programas de formação em Libras para as famílias com dependentes ou familiares surdos.”

### JUSTIFICAÇÃO

A institucionalização de programas de formação em Libras para famílias amplia não só a inclusão comunicacional dos estudantes, mas também seu desenvolvimento emocional, social e cultural. Considerando que a grande maioria dos pais de surdos não domina Libras atualmente, a medida tira do isolamento milhares de crianças e jovens, promovendo a cultura da acessibilidade e respeito à diferença. Resulta em ambientes domésticos mais seguros, informados e preparados para estimular a aprendizagem contínua.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 5 8 1 8 3 2 3 1 0 0 \*